



EDITAL N.º 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA (Pronametro)PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E DE AÇÕES TEMÁTICAS - 2026

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), torna público o presente Edital para seleção e concessão de bolsas no âmbito do Subprograma Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade, do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), em consonância com o disposto nas Portarias nº 302, de 12 de julho de 2023, publicada no DOU de 24 de julho de 2023 (seção 01, página 56), e nº 550, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOU de 08 de setembro de 2025 (seção 01, página 52).

1. FINALIDADE

Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e de Ações Temáticas por meio da participação de pesquisadores, especialistas e técnicos em ações, projetos e programas que estejam sob o encargo das unidades organizacionais do Inmetro.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar, por meio da concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a implementação de projetos de pesquisa voltados ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e inovação de produtos, processos e serviços no campo da Infraestrutura da Qualidade e áreas afins;
- 2.2 Incentivar o desenvolvimento de ações temáticas e suporte técnico especializado nas unidades organizacionais, visando ao fortalecimento da infraestrutura laboratorial e regulatória do Inmetro;
- 2.3 Agregar competências por meio da participação de técnicos, especialistas e pesquisadores em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse institucional;
- 2.4 Incentivar a realização de pesquisas para busca de soluções de problemas enfrentados por empresas públicas ou privadas e indústrias brasileiras.

3. NATUREZA E ESCOPO DAS PROPOSTAS

3.1 O presente edital destina-se a concessão de bolsas distribuídas no Anexo II, da seguinte forma:

- a) **Bolsas de Pesquisa:** focadas no desenvolvimento de Projetos alinhados às linhas de pesquisa de interesse do Inmetro; e
- b) **Bolsas de Ação Temática:** destinadas à execução de Planos de Trabalho para o desenvolvimento de atividades de apoio/suporte às ações temáticas.

3.2 A proposta de trabalho é individual e deverá **respeitar a apenas 1 (um) dos formatos descrito no Anexo I** deste Edital.

3.3 O candidato deverá **submeter proposta**, em conformidade com os requisitos deste Edital, **para somente 1 (uma) vaga de 1 (uma) linha de pesquisa ou 1 (uma) ação temática descrita no Anexo II**. Havendo mais de 1 (uma) inscrição do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última submissão efetuada dentro do prazo.

4. CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Datas e Prazos
Início do período de inscrição de propostas	26/08/2026
Data limite para inscrição de propostas.	08/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação na página do Inmetro.	23/09/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo.	24 e 25/09/2026
Divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do Inmetro.	02/10/2026

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Para que sejam considerados elegíveis à apresentação de propostas neste Edital, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

5.1 Elegibilidade

- a) Formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com os perfis e requisitos definidos para a vaga pleiteada no Anexo II deste Edital.

5.2 Documentação

- a) **Formulário de Inscrição**, disponível na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro/>), preenchido integralmente.

b) **Proposta de Trabalho (Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho de Ação Temática)**, em arquivo no formato PDF, conforme 1 (um) dos modelos constante no Anexo I deste Edital, contendo todas as fases até a data limite da proposta, com período mínimo de execução de 12 (doze) e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

c) **Currículo Lattes** atualizado, onde deve constar formação e a experiência profissional, destacando a realização de atividades técnicas, acadêmicas e científicas relevantes para execução da proposta (projeto de pesquisa ou plano de trabalho de ação temática).

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente via Internet, na página oficial do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro/>), até a data limite estipulada no Cronograma, item 4 deste edital.

6.2 Serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos do item 5. A ausência de qualquer informação ou documento exigido implicará o indeferimento da inscrição.

6.3 O Inmetro não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento da rede.

6.4 Será aceita uma única inscrição por candidato. Havendo mais de 1(uma) inscrição, por candidato, será considerada apenas a última.

7. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

7.1 O documento constante na alínea 'b' do subitem 5.2 deverá adotar obrigatoriamente 1 (uma) das estruturas indicadas no Anexo I, adequando a fundamentação teórica conforme a natureza da vaga (Pesquisa ou Ação Temática).

7.2 O período de execução da proposta deve ser de no mínimo 12 (doze) e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses. As atividades, metas e etapas programadas para cada período devem ser explicitadas de forma clara, em campo próprio de um dos modelos descritos no Anexo I, conforme a natureza da vaga (Pesquisa ou Ação Temática).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A análise e avaliação das propostas será realizada por consultores *ad hoc* com base nos critérios, pesos e notas estabelecidos na tabela a seguir:

Item	Críticos de Análise	Peso	Nota
A	Mérito técnico-científico e relevância da proposta para a linha de pesquisa ou ação temática listada no Anexo II.	2	0 a 10
B	Formação e experiência do candidato para execução das atividades descritas na proposta (Avaliação curricular).	2	0 a 10
C	Justificativa e fundamentação para realização do trabalho.	1	0 a 10
D	Aderência da proposta aos requisitos definidos conforme vagas elencadas no Anexo II.	2	0 a 10
E	Clareza quanto à definição dos objetivos, metas e prazos de acompanhamento e avaliação do trabalho a ser desenvolvido.	1	0 a 10
F	Exequibilidade das metas previstas no cronograma físico de execução da proposta.	1	0 a 10
G	Relevância e impacto da proposta para o desempenho das atividades da unidade organizacional receptora.	1	0 a 10

8.2 A nota de cada critério variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), admitindo-se o uso de até duas casas decimais, e resultará da multiplicação da nota de cada critério pelo seu respectivo peso (nota critério = nota x peso).

8.3 A nota final (NF) de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, calculada pela fórmula: $NF = [(A \times 2) + (B \times 2) + (C \times 1) + (D \times 2) + (E \times 1) + (F \times 1) + (G \times 1)] / 10$.

8.4 Em caso de empate, será considerada para desempate a maior nota obtida no critério "A" e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério "B".

9. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações individuais. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

9.1. Pré-qualificação:

Nesta etapa, a Secretaria do Pronametro verificará o atendimento aos seguintes requisitos:

- Elegibilidade dos candidatos, conforme item 5.1 deste Edital;
- Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Verificação de documentação exigida neste Edital; e
- Verificação da estruturação da proposta de trabalho com base nos modelos descritos no Anexo I.

9.2. Avaliação de Mérito e Classificação

9.2.1 Os consultores *ad hoc*, definidos especificamente para este Edital, terão o encargo de analisar as propostas segundo os critérios elencados no item 8.

9.2.2 Os consultores *ad hoc* expressarão o resultado da análise individual em formulário específico para avaliação das propostas

9.3. Seleção Final de Propostas

9.3.1 Após análise pelos consultores ad hoc, as propostas serão submetidas à apreciação da Comissão Gestora do Subprograma Pronametro-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade para emissão do parecer final do processo de avaliação e seleção, observados os limites orçamentários definidos pelo Inmetro, o quadro de vagas, e a ordem classificatória para cada vaga prevista no Anexo II deste edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

10.1 O resultado preliminar será divulgado na página oficial do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro/>), na data prevista no Cronograma, item 4 deste Edital.

10.2 Eventual recurso administrativo ao resultado preliminar da seleção deverá ser enviado ao endereço eletrônico pronametro@inmetro.gov.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, item 4 deste Edital.

10.3 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro/>).

11. DAS BOLSAS E IMPLEMENTAÇÃO

11.1 Valor da Bolsa

O valor mensal da bolsa obedecerá ao disposto no “Quadro de Níveis e Valores de Bolsa”, Anexo III, em conformidade com o nível exigido para a vaga constante no Anexo II, para a qual o candidato submeter proposta.

11.2 Duração

A bolsa terá duração inicial de até 12 (doze) meses, admitindo-se até 3 (três) renovações de até 12 (doze) meses cada. A duração da proposta de trabalho deverá ser especificada no cronograma apresentado na submissão, respeitado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de vigência previsto no Edital.

11.3 Dedicção Parcial

A bolsa de pesquisa poderá ser concedida para desenvolvimento do projeto, em tempo parcial, desde que observados os requisitos constantes na Portaria nº 302/2023, assim como em conformidade com as necessidades definidas pelas unidades organizacionais do Inmetro.

11.4 Implementação, Cancelamento e Substituição

11.4.1 As propostas selecionadas serão apoiadas por meio da concessão de bolsa do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia, do Inmetro (Pronametro), cuja implementação ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

11.4.2 O candidato aprovado terá o prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União (DOU), para assinar o Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa.

11.4.3 O prazo estabelecido no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado, a critério da Comissão Gestora do Subprograma Pronametro-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade, mediante pedido justificado apresentado pelo candidato aprovado, encaminhado ao endereço eletrônico pronametro@inmetro.gov.br, em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

11.4.4 A bolsa será concedida ao candidato que teve sua proposta selecionada, logo em caráter *intuitu personae*, não sendo, portanto, permitida a substituição de bolsista por outro, para execução da mesma proposta de trabalho.

11.4.5. Havendo cancelamento de bolsa, a pedido do bolsista ou por solicitação do Inmetro, a vaga disponibilizada poderá ser ocupada por candidato que tenha obtido classificação para a mesma linha de pesquisa ou ação temática prevista no âmbito deste Edital, cuja implementação da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro.

11.4.6 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido do bolsista, por meio de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico pronametro@inmetro.gov.br, contendo a justificativa para o pedido.

11.4.7 O Inmetro poderá efetuar o cancelamento da bolsa a qualquer tempo em função de fatos motivados pelo bolsista (desempenho insatisfatório ou falecimento, por exemplo), ou por motivação institucional, como limitações orçamentárias ou financeiras e, nestes casos, o bolsista receberá comunicado com a justificativa para o cancelamento da bolsa.

11.4.8 O cancelamento da bolsa, por qualquer motivo, não desobrigará o bolsista da entrega dos relatórios e outros documentos pertinentes previstos para seu encerramento, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da bolsa. O não atendimento a este prazo, sem justificativa, poderá sujeitar o bolsista à devolução do valor recebido no período em que a bolsa esteve vigente.

11.4.9 O Inmetro poderá conceder novas bolsas durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Edital, a contar da data da implementação das bolsas prevista no Cronograma, item 4, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a ordem de classificação dos candidatos e de suas propostas no processo seletivo.

11.4.10 O candidato aprovado deverá manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade apresentadas no processo seletivo, necessárias ao perfeito cumprimento da proposta.

11.4.11 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato aprovado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta aprovada na seleção.

11.4.12 A proposta aprovada deverá ser executada em unidade organizacional do Inmetro ou em outras instituições que tenham acordo de cooperação celebrado com o Inmetro.

12. ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

12.1 O acompanhamento cotidiano das atividades, do desempenho e evolução dos bolsistas estará sob a responsabilidade de servidor do Inmetro, que deverá exercer a função de supervisor do bolsista.

12.2 Durante a vigência da bolsa o Inmetro poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

12.3 Para fins de monitoramento e avaliação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Inmetro, ao final da vigência da bolsa, o relatório parcial/final de execução atividades da bolsa, conforme estabelecido no Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa.

12.4 O candidato aprovado deverá informar ao Inmetro toda e qualquer alteração relativa à execução das atividades da bolsa, ou alteração em dados cadastrais que ocorra durante a vigência da bolsa.

12.5 Durante a vigência da bolsa, toda e qualquer comunicação deverá ser dirigida à Secretaria do Pronametro, por meio do correio eletrônico pronametro@inmetro.gov.br.

13. REGRAS DE IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES

13.1 É vedada a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de supervisores, coordenadores, consultores ad hoc e membros de Comissão Gestora.

13.2 É vedado manter vínculo funcional, empregatício ou participação societária em empresa, durante a vigência da bolsa, quando a bolsa Pronametro for de dedicação integral.

13.3 É vedado o acúmulo de bolsa Pronametro com outras do Inmetro ou de quaisquer agências nacionais de fomento.

13.4 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja inadimplente com o Inmetro ou com outras agências nacionais de fomento.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do Inmetro, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A concessão e implementação das bolsas está estritamente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro.

15.2 Ao Inmetro é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

15.3 Caso sejam detectadas irregularidades durante a vigência, a bolsa será suspensa para averiguações, podendo ser cancelada a critério do Inmetro.

15.4 No caso de irregularidades no uso da bolsa, os valores pagos estarão sujeitos a ressarcimento, de acordo com as normas que regem o uso de recursos públicos.

15.5 As publicações técnico-científicas, apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Inmetro.

15.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do Subprograma-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
25/08/2026, ÀS 15:59, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 2572098 e o código CRC
96D2189F.



ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

(Modelo a ser preenchido pelo candidato e submetido em formato PDF)

PROJETO DE PESQUISA (bolsas de Pesquisa)

1. Identificação do Candidato.
2. Título do Projeto de Pesquisa.
3. Indicação da **Linha de Pesquisa** relacionada (indicar exatamente conforme descrito para vaga prevista no Anexo II).
4. Introdução (contendo fundamentação teórica e embasamento técnico-científico).
5. Justificativa
6. Objetivos (geral e específicos).
7. Metas (definir claramente o cronograma).
8. Metodologia e estratégia a ser executada.
9. Resultados esperados
10. Cronograma de execução do projeto, com período mínimo de execução de 12 (doze) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contendo todas as fases até a data limite de conclusão do projeto.
11. Referências Bibliográficas.
12. Formatação: 10 (dez) páginas, no máximo, em fonte Arial 12.

PLANO DE TRABALHO (bolsas de Ação Temática)

1. Identificação do Candidato
2. Indicação da **Ação Temática** relacionada (indicar exatamente conforme descrito para vaga prevista no Anexo II)
3. Justificativa para realização do Plano de Trabalho
4. Objetivos (geral e específicos)
5. Metodologia
6. Metas
7. Cronograma de execução, com período mínimo de execução de 12 (doze) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contendo todas as fases até a data limite de conclusão do plano de trabalho.
8. Formatação: 10 (dez) páginas, no máximo, em fonte Arial 12.

ANEXO II – QUADROS DE VAGAS

I. LINHAS DE PESQUISA							
Cód.	Unidade Principal	Unidade de Execução	Identificação da Linha de Pesquisa	Perfil do Candidato	Nº de Vagas	Nível Bolsa	Dedicação
1	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Análise Inorgânica (Dquim/Labin)	Desenvolvimento de padrões primários na área de química analítica inorgânica.	Graduação e Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas correlatas, com experiência profissional/acadêmica mínima de 3 anos nas técnicas Espectrometria de Massas com Plasma Indutivamente Acoplado (ICP-MS) e Espectrometria de Óptica com Plasma Indutivamente Acoplado. Desejável experiência em metrologia química, coordenação de projetos, desenvolvimento de materiais de referência, estimativa de incerteza de medição, elaboração de artigos científicos e relatórios técnicos, metrologia química e sistemas de gestão da qualidade.	1	DCT-3	100%
2	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Biomateriais e Tribologia (Dimat/Labit)	Pesquisa em metrologia do atrito e desgaste de materiais utilizados em dispositivos médicos e industriais em geral.	Pesquisador de nível superior com experiência no desenvolvimento de métodos metrológicos/tribológicos para avaliação do desempenho de materiais e superfícies sujeitas a atrito e desgaste, bem como domínio em técnicas de caracterização microestrutural e de superfícies (tais como microscopia eletrônica/óptica, perfilometria ou técnicas espectroscópicas/difratométricas).	1	DCT-3	100%
3	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Aplicações Ópticas (Diopt/Laopt)	Contribuição do Inmetro para a Infraestrutura da Qualidade em Produtos de Iluminação LED: Segurança Fotobiológica, Flicker e Efeito Estroboscópico.	Profissional de nível superior em Engenharia, Física ou áreas afins, com experiência em metrologia óptica, fotometria, radiometria ou colorimetria.	1	DCT-3	100%
4	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Tecnologias Digitais (Dmtic/Lated)	Desenvolvimento e avaliação metrológica de redes de sensores e sistemas de Internet das Coisas para monitoramento remoto de grandezas ambientais e operacionais, contemplando aquisição, transmissão, armazenamento, visualização, rastreabilidade e avaliação da qualidade dos dados em plataformas como o ThingsBoard.	Profissional de nível superior com graduação em Engenharia, Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins, com experiência em desenvolvimento ou integração de sistemas de Internet das Coisas (IoT) ou redes de sensores. São desejáveis conhecimentos em instrumentação e aquisição de dados, protocolos de comunicação aplicáveis a IoT, plataformas de monitoramento e visualização de dados, programação e integração de dados.	1	DCT-3	100%
5	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Análise Orgânica (Dquim/Labor)	Pesquisa e desenvolvimento analítico nas áreas de ressonância magnética nuclear, espectrometria de massas de alta resolução e/ou espectrometria de massas por razão isotópica para compostos orgânicos e isótopos estáveis leves.	Graduação e Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas correlatas, com experiência profissional/acadêmica mínima de 3 anos nas técnicas de ressonância magnética nuclear e/ou espectrometria de massas. Desejável experiência em metrologia química, análise orgânica, estimativa de incerteza de medição e elaboração de artigos científicos e relatórios técnicos.	1	DCT-2	100%

II. AÇÕES TEMÁTICAS

Cód.	Unidade Principal	Unidade de Execução	Identificação da Ação Temática	Perfil do Candidato	Nº de Vagas	Nível Bolsa	Dedicação
			Desenvolvimento de estudos, pesquisas e metodologias voltados ao	Técnico de nível superior em área compatível, com pelo experiência mínima de 10 anos, com atuação relacionada à regulamentação, regulação, políticas públicas, avaliação da conformidade ou áreas correlatas; ou com Mestrado, com dissertação, projeto de pesquisa ou produção técnico-científica relacionada à regulamentação, regulação, políticas públicas, avaliação da conformidade ou temas			

1	Diretoria de Avaliação de Conformidade (Dconf)	Coordenação de Regulação e Avaliação de Conformidade Corac	aperfeiçoamento dos processos, instrumentos e práticas de regulamentação, com foco no fortalecimento da qualidade regulatória e no aprimoramento da capacidade institucional para elaboração, revisão, implementação e avaliação de atos e instrumentos normativos.	correlatos; ou Doutorado, com tese, projeto de pesquisa ou produção técnico-científica relacionada à regulamentação, regulação, políticas públicas, avaliação da conformidade ou temas correlatos. Desejável conhecimento ou experiência em um ou mais dos seguintes temas: processos de regulamentação e regulação; elaboração, revisão ou análise de atos normativos; análise de impacto regulatório e/ou avaliação de resultado regulatório; simplificação e melhoria regulatória; avaliação da conformidade; análise e melhoria de processos; desenvolvimento de estudos, metodologias ou projetos relacionados à modernização da atuação regulatória.	1	DCT-3	100%
2	Diretoria de Metrologia (Dimel)	Sector de Medição de Fluidos (Seflu)	Desenvolvimento e implantação de métodos para avaliação de sistemas de medição de petróleo e gás natural, no escopo do controle legal de instrumentos de medição.	Técnico de nível médio em Metrologia e Qualidade, com mais de 15 anos de experiência profissional, com conhecimento na área de medição de fluidos, na execução de ensaios em medidores de vazão e calibrações em ambiente laboratorial e em campo.	1	DCT-4	100%
3	Diretoria de Metrologia (Dimel)	Sector de Medição de Grandezas Elétricas (Segel)	Desenvolvimento e implantação de métodos para avaliação de sistemas de medição para Abastecimento de Veículos Elétricos – Ensaios de EMC.	Técnico de nível superior em Engenharia Elétrica, com mais de 20 anos de experiência, com conhecimento em metrologia legal, especificamente, sobre desenvolvimento de requisitos regulamentares e execução de ensaios. Desejável especialização na área de compatibilidade eletromagnética, elaboração de procedimentos e proposta de técnicas de medição e controle das perturbações eletromagnéticas.	1	DCT-3	100%
4	Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional (Dplan)	Centro de Educação e Disseminação de Infraestrutura da Qualidade (Cedqi)	Soluções educacionais em objetos de aprendizagem digitais.	Técnico de nível superior, com experiência profissional mínima de 5 anos, com conhecimentos em: 1) Audiovisual: captura de imagem e áudio em dispositivos móveis; direção de cena; roteirização; storyboard; edição de vídeos (imagem e áudio); pós-produção com manipulação de gráficos, animações e afins; finalização/conversão de arquivos de vídeos para os formatos mais utilizados (mp4, avi, MOV e afins). 2) Webdesigner: soluções de design gráfico, de criação de objetos digitais visuais/audiovisuais e demais funcionalidades; diagramação de objetos digitais. 3) Objetos de Aprendizagem Digitais (OADs): compreensão conceitual e prática sobre recursos educacionais digitais (videoaulas, infográficos interativos, animações, e-books, podcasts, módulos SCORM).	1	DCT-4	100%
5	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Divisão de Metrologia Mecânica (Dimec)	Pesquisa e desenvolvimento eletromecânico e eletrônico de dispositivos voltados à pesquisa e aos serviços técnicos da metrologia mecânica.	Técnico em Eletrônica, Eletrotécnica, Mecatrônica ou nível superior correlato, com experiência comprovada (mínimo de 5 anos) em manutenção, montagem ou desenvolvimento de dispositivos eletrônicos e circuitos aplicados a sistemas de medição ou instrumentação industrial.	1	DCT-4	100%
6	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Divisão de Metrologia Mecânica (Dimec)	Desenvolvimento e confecção de peças e dispositivos complexos para aplicação em pesquisas de inovação institucionais, bem como fabricação de componentes de reposição para equipamentos.	Técnico de nível médio, preferencialmente com formação complementar e/ou experiência em ferramentaria e mecânica de precisão, tais como: usinagem de sistemas e dispositivos de mecânica fina e de precisão, programação e operação em torno CNC, medição Industrial e leitura e análise de desenho técnico.	3	DCT-4	100%
7	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Análise Inorgânica (Dquim/Labin)	Apoio técnico para a implementação do programa de desenvolvimento de padrões primários na área de química inorgânica.	Graduação em Química, Engenharia Química ou áreas afins, com Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na área de Química, Metrologia, Qualidade ou áreas correlatas, e experiência profissional/acadêmica mínima de 3 anos.	1	DCT-3	100%
8	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Radiometria Fotometria (Diopt/Laraf)	Metrologia Fotométrica Aplicada a Fontes de LED: Desenvolvimento de Metrologia Fotométrica aplicada a Fontes LED e Avaliação da Rastreabilidade Metrológica	Profissional com nível superior em Engenharia, Física ou áreas afins, com experiência em metrologia óptica, fotometria ou radiometria.	1	DCT-4	100%

9	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Microbiologia (Dibio/Lamic)	Controle de qualidade em ensaios microbiológicos: implementação e verificação de desempenho de métodos normalizados para controle de qualidade de insumos laboratoriais e outras matrizes como suporte para estabelecimento de serviços de medição em Microbiologia.	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Biotecnologia ou áreas afins, com experiência em ensaios microbiológicos e conhecimento nos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.	1	DCT-4	100%
10	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Ácidos Nucleicos (Dibio/Laban)	Plataforma de PCR digital em gotas (ddPCR): apoio para a condução de projetos e estabelecimento de serviços de medição de sequências-alvo de ácidos nucleicos com diversas aplicações.	Técnico de nível superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com formação e experiência em bioquímica e biologia molecular. Experiência comprovada na operação de PCR digital em gotas (ddPCR).	1	DCT-4	100%
11	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Divisão de Metrologia em Biologia (Dibio)	Padronização e confiabilidade de Novas Abordagens Metodológicas (NAMs): desenvolvimento, qualificação e integração de fluxos preditivos in silico no contexto regulatório (OECD) para avaliar a segurança de substâncias química sem o uso de animais de experimentação.	Pesquisador, especialista ou técnico de nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia ou áreas afins, com Doutorado e experiência em toxicologia computacional e metodologias alternativas ao uso de animais. Conhecimento em métodos (Q)SAR, sistemas especialistas, inteligência artificial, similaridade química e read-across, aplicados à avaliação regulatória da segurança química.	1	DCT-3	100%
12	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Higrometria (Dinam/Lahig)	Modernização da infraestrutura laboratorial em termometria e higrometria do Inmetro: Desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de métodos de medição em temperatura e umidade, fortalecimento da confiabilidade metrológica dos resultados e aprimoramento do sistema de gestão da qualidade, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025, visando ao restabelecimento da realização e disseminação da ITS-90 e à ampliação da <u>rastreabilidade metrológica em umidade e temperatura</u> ambiente no Brasil.	Graduação em Engenharia, Física, Ciência da Computação ou áreas afins, com experiência comprovada (mínimo de 5 anos) em metrologia científica ou industrial, calibração na área de temperatura/umidade, estimativa de incerteza de medição e requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025.	1	DCT-3	100%
13	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Higrometria (Dinam/Lahig)	Modernização da infraestrutura laboratorial em termometria e higrometria do Inmetro: <u>Apoio</u> ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de métodos de medição em temperatura e umidade, fortalecimento da confiabilidade metrológica dos resultados e aprimoramento do sistema de gestão da qualidade, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025, visando ao restabelecimento da realização e disseminação da ITS-90 e à ampliação da <u>rastreabilidade metrológica em umidade e temperatura</u> ambiente no Brasil.	Técnico de nível médio diplomado por curso técnico apoiado pelo Inmetro.	1	DCT-6	100%
14	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Termometria (Dinam/Later)	Modernização da infraestrutura laboratorial em termometria e higrometria do Inmetro: Desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de métodos de medição em temperatura e umidade, fortalecimento da confiabilidade metrológica dos resultados e aprimoramento do sistema de gestão da qualidade, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025, visando ao restabelecimento da realização e disseminação da ITS-90 e à ampliação da <u>rastreabilidade metrológica em termometria</u> no Brasil.	Graduação em Engenharia, Física, Ciência da Computação ou áreas afins, com experiência comprovada (mínimo de 5 anos) em metrologia científica ou industrial, calibração na área de temperatura/umidade, estimativa de incerteza de medição e requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025.	1	DCT-3	100%
15	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci)	Laboratório de Termometria (Dinam/Later)	Modernização da infraestrutura laboratorial em termometria e higrometria do Inmetro: <u>Apoio</u> técnico ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de métodos de medição em temperatura e umidade, fortalecimento da confiabilidade metrológica dos resultados e aprimoramento do sistema de gestão da qualidade, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025, visando ao restabelecimento da	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia, Física, Química, Ciência da Computação, Automação ou áreas afins.	1	ICT-NS	100%

ANEXO III

QUADRO DE NÍVEIS E VALORES DE BOLSAS

Critérios de Enquadramento dos bolsistas	Modalidades/Níveis	
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	DCT	Valor da Mensalidade
Pesquisador/Técnico de nível superior com: doutorado, experiência e liderança, aprovada pelo Comitê Ad Hoc. Formação e/ou coordenação de Recursos Humanos, obtenções ou desenvolvimento de produtos, processos ou serviços, com experiência profissional mínima de 4 anos.	DCT-1	R\$ 15.000,00
Pesquisador/Técnico de nível superior, Mestre ou doutorando, experiência profissional mínima de 03 anos.	DCT-2	R\$ 11.000,00
Pesquisador/Especialista/Técnico de nível superior com: experiência profissional; ou técnico de nível superior em áreas estratégicas definidas em edital.	DCT-3	R\$ 8.000,00
Técnico de nível superior com experiência profissional em áreas estratégicas definidas em edital; ou técnico de nível médio com 5 anos de experiência em áreas estratégicas definidas em edital.	DCT-4	R\$ 5.000,00
Graduando ou Técnico de nível médio com experiência profissional.	DCT-5	R\$ 2.400,00
Técnico de nível médio ou estagiário diplomado por curso técnico apoiado pelo Inmetro.	DCT-6	R\$ 1.300,00
Bolsa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)	BPG	
Candidatos aprovados no processo seletivo de cada Programa de Pós-Graduação do Inmetro, desde que tenham obtido classificação adequada atendam aos requisitos para admissão como bolsista do Pronametro.	BPG-M BPG-D	R\$ 2.100,00 R\$ 3.100,00
Iniciação Científica e Tecnológica	ICT	
Alunos dos cursos de nível superior da rede pública ou privada de Educação.	ICT-NS	R\$ 700,00
Estagiários do 4º ano do Ensino técnico de Nível Médio.	ICT-NM	R\$ 600,00
Alunos dos cursos de nível médio da rede pública ou privada de Educação, inclusive aqueles promovidos pelo Inmetro.	ICT-NM	R\$ 300,00

OBSERVAÇÕES:

Pesquisadores que possuem vínculo com outras instituições que tenham Acordos de Cooperação com o Inmetro, classificados nas categorias DCT-1 a DCT-3, poderão receber 20, 40 ou, excepcionalmente, 60 por cento do valor da bolsa descrita na Tabela 1, em função da dedicação a proposta de interesse Inmetro.